LEI Nº 3.563/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.3.018 – Estruturação da Guarda Civil Municipal
Resolução 011/2021 - Indicação 65611
449052 (DR 264) Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00
449052 (DR 200) Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro decorrente da Emenda Parlamentar (R$ 120.000,00) e Superávit de Recursos Próprios (R$ 50.000,00).

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.018 - Estruturação da Guarda Civil Municipal - Resolução 011/2021 - Indicação 65611.
Meta: Estruturação da Guarda Civil Municipal. Transferência Especial - Estado, relativa a Indicação nº 65611 do Deputado Estadual Carlos Henrique.
Produto: Aquisição de veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal